

	FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC Fone: (48) 3212-1300	Coleta de Preços 113/20
--	--	--

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Item	Especificação do Material e/ou Equipamento	Unidade de Medida	Quantidade
1	Manutenção e troca de bateria de no-break - marca: SMS - 700VA, séries: 279150065892 + 279150065880 + 279150065852 + 279150065885 + 279150065862 + 279150065859.	Unidade	6

Os orçamentos obrigatoriamente poderão conter:

1	Marca do material;
2	Frete pago até Florianópolis (ou outra cidade);
3	Valor total, por unidade e a quantidade por embalagem;
4	Informar na proposta a razão social, CNPJ e endereço da empresa, bem com telefone ou e-mail para contato;
5	Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material;
6	Endereço de Entrega: FAHECE Sede - Rua Presidente Coutinho, 160 - Centro - Florianópolis - SC - CEP 88.015-230. Horário para entrega: 8:30h às 17:00h;

Os orçamentos preferencialmente poderão conter:

1	Prazo de entrega do material;
2	Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); depósito bancário em conta pessoa jurídica;
3	Proposta com validade igual ou superior a 30 dias .

Disposições gerais:

1. Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE, HEMOSC ou CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau, de servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE, HEMOSC ou CEPON.
2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:
 - a) Advertência formalizada por meio de correspondência;
 - b) Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual;
 - c) Suspensão temporária do direito de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.
 - d) As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela CONTRATANTE após sua aplicação;

Os orçamentos deverão ser encaminhados até o dia 14 de maio de 2020, para o e-mail: marcos.baptista@fahece.org.br, até às 23:59h, ou entregues diretamente na FAHECE até às 17:00h. Fone para contato (48) 3212-1310.

Florianópolis, 8 de maio de 2020.

Marcos Baptista

Divisão de Compras - FAHECE